



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.000839/2022-60

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA SERVIDORES DE REDE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIREL.

CONTRATO Nº 03/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 287.831.231-72, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.031.618/0001-14, doravante designada **CONTRATADA**, sediado(a) na Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607, Colubandê - São Gonçalo/RJ, CEP: 24.451-230, telefone (21) 2614-8565 e (61) 3043-8111, neste ato representada pelo Sr. **EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO**, CPF nº 088.653.127-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 00094.000839/2022-60, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 13 de janeiro de 2025, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no

art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 33.90.40 e Nota de Empenho: 2023NE1542, de 01 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretora de Recursos Logísticos substituto
Presidência da República

EDERSON NOVAES FREIRE MARIANO

Dat Soluções em Tecnologia Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Ederson Novaes Freire Mariano, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 21/11/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4712376** e o código CRC **D44F9439** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0